



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1181

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Outros atos	4
Aviso de Licitação	4
Atas de Sessões	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Audiência Pública	5
Conselhos Municipais	5
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal do Idoso - CMI	5
FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Homologação	6
Convocação	9
COMDERP - Cia. Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo	11
Concursos Públicos/Processos Seletivos	11
Convocação	11
Poder Legislativo	12
Comunicados	12
Convites	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37

Praça dos Três Poderes, 1 - Centro

Telefone: (19) 3682-7800

Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro

Telefone: (19) 3608-6502

Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1181

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.300, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação vinculado à Resolução SS nº 112, de 23 de agosto de 2023, para pagamento de valores complementares de cirurgias eletivas que integram o SUS - Sistema Único de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 32.658,65 (trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito(s)				
Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação (R\$)
1357	02.06.02.10.302.0085.2241.3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2	32.658,65
Total (R\$)				32.658,65

Parágrafo único. Os recursos para suportar essas despesas no valor de R\$ 32.658,65 (trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), ocorrerão por excesso de arrecadação vinculado à Resolução SS nº 112, de 23 de agosto de 2023, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei nº 5.864, de 15 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual), Lei nº 6.033, de 24 de agosto de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 20 de setembro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.301, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação, vinculado à Resolução SS nº 113, de 29 de agosto de 2023, para pagamento de valores complementares de cirurgias eletivas que integram o SUS - Sistema Único de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 40.005,36 (Quarenta mil e cinco reais e trinta e seis centavos), com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito(s)				
Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação (R\$)
1357	02.06.02.10.302.0085.2241.3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2	40.005,36
Total (R\$)				40.005,36

Parágrafo único. Os recursos para suportar essas despesas no valor de R\$ 40.005,36 (Quarenta mil e cinco reais e trinta e seis centavos), ocorrerão por excesso de arrecadação vinculado à Resolução SS nº 113, de 29 de agosto de 2023, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei nº 5.864, de 15 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual), Lei nº 6.033, de 24 de agosto de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 20 de setembro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 7.461, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1181

Página 3 de 16

Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei Municipal nº 6.300/2023.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.658,65 (trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) nos termos da Lei Municipal nº 6.300, de 20 de setembro de 2023, com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito(s)					
Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Valor (R\$)
1357	02.06.02.10.302.0085.2241.3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2		32.658,65
Total (R\$)					32.658,65

Parágrafo único. Os recursos para suportar essas despesas no valor de R\$ 32.658,65 (trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), ocorrerão por excesso de arrecadação vinculado à Resolução SS nº 112, de 23 de agosto de 2023, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Fica o Núcleo de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 6.033, de 24 de agosto de 2022 (LDO) e Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 20 de setembro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 7.462, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei Municipal nº 6.301/2023.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo,

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.005,36 (Quarenta mil e cinco reais e trinta e seis centavos), nos termos da Lei Municipal nº 6.301, de 20 de setembro de 2023, com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito(s)					
Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Valor (R\$)
1357	02.06.02.10.302.0085.2241.3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2		40.005,36
Total (R\$)					40.005,36

Parágrafo único. Os recursos para suportar essas despesas no valor de R\$ 40.005,36 (Quarenta mil e cinco reais e trinta e seis centavos), ocorrerão por excesso de arrecadação vinculado à Resolução SS nº 113, de 29 de agosto de 2023, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Fica o Núcleo de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 6.033, de 24 de agosto de 2022 (LDO) e Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 20 de setembro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 18.551, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo em face da empresa **CCMS PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA ME.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa **CCMS**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1181

Página 4 de 16

PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA ME., visto que a ela são atribuídas irregularidades no cumprimento do Contrato nº 43/2023, Processo nº 98/2023, decorrente da Tomada de Preços nº 08/2023.

Art. 2º Indicar a Comissão de Processo Administrativo, constituída pela Portaria nº 18.073, de 08 de março de 2023, para dar cumprimento ao item precedente.

Parágrafo único. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 25 de setembro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.552 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa Gestor e Responsável Técnico.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **ELIAS BATISTA GALDINO**, contador da Prefeitura, CRC nº MG 105745/O- e a Sra. **YASMIN PARDIM MACACARI**, engenheira civil, devidamente habilitada da Prefeitura, CREA nº 5070979059/SP, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais para construção de uma ciclofaixa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 25 de setembro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Outros atos

Tomada de Preços 18/2023- Contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviço da revitalização da Estação Ferroviária Central - Fase II conforme Projeto,

Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo. Foi aberto prazo de 5(cinco) dias uteis para que as empresas inabilitadas apresentasse recurso. A empresa Zero Agua apresentou e foi apreciado pela Secretaria de Obras, a qual acatou a interposição do recurso e habilitou a empresa. Diante disso, fica marcado para o dia **28/09/2023 as 9:00h** a retomada do certame para abertura dos envelopes contendo "proposta".

Aviso de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023 - A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo torna público que se encontra aberta a Concorrência Pública nº 004/2023 - Contratação de empresa especializada para executar a complementação das obras para o Sistema de Esgotos Sanitários (S.E.S.) de São José do Rio Pardo, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e projetos mencionados no Memorial Descritivo, de acordo com o Projeto Básico das Obras e Serviços elaborado e com as adequações ao Projeto Básico também já elaboradas, mantendo-se as Especificações Técnicas de Equipamentos e Materiais Especiais previstas no primeiro que não conflitam ou são excludentes no segundo, com **encerramento dia 13 de novembro de 2023 às 09:00horas**, nesta prefeitura, situada na Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo/ SP. Mais informações pelo telefone (19) 3682-7831 (das 13:00 às 17:00hrs), ou pelo e-mail: licitacao2@saojosedoriopardo.sp.gov.br, o edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>.

Pregão Eletrônico nº 039/2023 - Abertura de Pregão Eletrônico para atender as necessidades desta municipalidade, consiste na aquisição de materiais paradidáticos de Robótica Educacional, com foco no Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, fornecimento de Kits Tecnológicos, Capacitação e Assessoria Técnica para professores e acesso a Plataforma Digital, com encerramento dia 09 de outubro de 2023 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone (19) 3682 -7831 (das 13:00 às 17:00h), ou pelo e-mail: licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br, setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/> e <https://www.bec.sp.gov.br/> DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 26 de setembro de 2023.

Atas de Sessões

Inexigibilidade nº 92/2023 - Credenciamento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1181

Página 5 de 16

automotores da frota da Prefeitura Municipal. De acordo com a análise de documentação realizada pela Comissão de Licitação o credenciamento, neste período, apresentou os seguintes resultados:

Empresas Habilitadas:

- 1- Retifica Rio Pardo Cabeçotes LTDA - Itens 02,04 e 05 (protocolo nº 6999 de 22/08/2023);
- 2- Juvenal Antônio Junior - Itens 01 02 04 e 05 (protocolo nº 7060 de 24/08/2023);
- 3- Rogério dos Santos Costa Eirelli - Itens 01,02 e 04 (protocolo nº 7069 de 24/08/2023);
- 4- TN Produtos Automotivos e Serviços - Itens 02,04 e 05 (protocolo nº 7253 de 29/08/2023);
- 5- RJR Pneus e Peças - Itens 02,04 e 05 (protocolo nº 7254 de 29/08/2023);
- 6- Ricardo Carlesso Nasser ME - Itens: 02,04 e 05 (protocolo nº 7256 de 29/08/2023);
- 7- Paulo Fernando Gomes Junior - itens 01,02 e 04 (protocolo nº 7259 de 29/08/2023);
- 8- Auto Peças RM Diesel LTDA - itens 02 e 04 (protocolo nº 7275 de 30/08/2023)
- 9- Cleide Aparecida de Souza - itens 01 02 04 e 05 (protocolo nº 7412 de 04/09/2023)
- 10- Luiz Mauro Vasques - Itens 02, 03, 04 e 05 (protocolo nº7572 de 11/09/2023)
- 11- Vamel Lubrificantes LTDA - Itens 01,02,03,04 e 05 (protocolo nº 7608 de 11/09/2023)
- 12- Luis Guilherme Pantano Girote - Itens 04 e 05 (protocolo nº 7707 de 14/09/2023)
- 13- Marcílio Candido Auto Elétrica LTDA - Itens 01,02,04 e 05(protocolo nº 7708 de 14/09/2023)
- 14- José Ricardo Manetta - Itens 04 e 05 (protocolo nº 7794 de 15/09/2023)

Empresas Desclassificadas:

Juliano Aparecido de Oliveira - Centro Automotivo
C.J. Alinhamento, Balanceamento E Peças LTDA
Ideal SJR Auto Peças
MEDO Lubrificantes LTDA

Fica aberto prazo de 5(cinco) dias úteis , a contar da data da publicação para que as empresas apresentem seus recursos e argumentos quanto à desclassificação.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, torna publica a realização da AUDIÊNCIA, conforme segue:

- Audiência Pública com o objetivo de apresentar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do município referentes ao 2º quadrimestre / 2023, em atendimento ao art.9º, § 4º - Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de

Responsabilidade Fiscal;

- Audiência Pública com o objetivo de apresentar as contas do município referentes aos serviços prestados na saúde no 2º quadrimestre / 2023, em atendimento ao Art.36º, § 5º - Lei Complementar nº 141/2012.

Data: 28 de setembro

Local: Câmara Municipal, Praça dos Três Poderes, nº 02 - Centro - São José do Rio Pardo/SP.

Horário: 09h

Atendendo aos princípios da administração pública, destacados em textos legais, fazemos a CONVOCAÇÃO pública de todos os munícipes, representantes de entidades de classe e representantes das associações de bairros, para participarem desta audiência, onde os mesmos poderão obter informações sobre os temas a serem abordados. Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, 1º de setembro de 2023.

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso - CMI

Prezados Senhores,

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, através da presidente, CONVOCA todos os Conselheiros e convida a população para a Reunião Plenária Ordinária, a ser realizada no dia 02 de outubro de 2023, às 13h30min, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, localizado na Rua Treze de Maio, nº 522 - Centro, São José do Rio Pardo. Em pauta, estarão assuntos de Ordem desse colegiado.

São José do Rio Pardo, 22 de setembro de 2023.

Zuleica Bergonzoni Batáglia
Presidente do CMPI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1181

Página 6 de 16

FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação



PORTARIA Nº 035/2023

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

Artigo 1º - Fica **HOMOLOGADO** o Concurso Público nº 01/2023 de Provas e Títulos ao Cargo de: **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**, cujas provas foram realizadas no dia **10 de setembro de 2023**, nos termos do Edital de Concurso Público Nº 01/2023.

Artigo 2º - A Classificação Final, publicada em 19 de setembro de 2023, fica da mesma forma **HOMOLOGADA** e em condição de uso;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 25 de setembro de 2023.

CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO



DIÁRIO OFICIAL

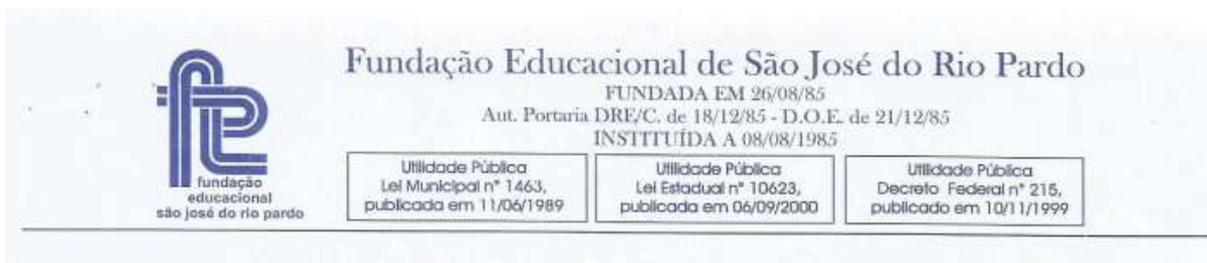
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1181

Página 7 de 16



PORTARIA Nº 036/2023

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023

Artigo 1º - Fica **HOMOLOGADO** o Processo Seletivo Público nº 01/2023, para contratação aos empregos de: **PROFESSOR DE BIOLOGIA, PROFESSOR DE ENFERMAGEM, PROFESSOR DE HISTÓRIA, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA, QUÍMICA e SERVENTE**, cujas provas foram realizadas no **dia 10 de setembro de 2023**, nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Nº 01/2023.

Artigo 2º - Para o emprego de: **PROFESSOR DE FÍSICA**, não houve candidato inscrito.

Artigo 3º - A Classificação Final, publicada em 19 de setembro de 2023, fica da mesma forma **HOMOLOGADA** e em condição de uso;

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 25 de setembro de 2023.

CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1181

Página 8 de 16



PORTARIA Nº 037/2023

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2023

Artigo 1º - Fica **HOMOLOGADO** o Processo Seletivo Público nº 02/2023, para contratação ao emprego de: **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, cuja prova foi realizada no **dia 17 de setembro de 2023**, nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Nº 02/2023.

Artigo 2º - A Classificação Final, publicada em 20 de setembro de 2023, fica da mesma forma **HOMOLOGADA** e em condição de uso;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 25 de setembro de 2023.

CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1181

Página 9 de 16

Convocação



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
AVENIDA DEPUTADO EDUARDO VICENTE NASSER, Nº 850-CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO-SP
CNPJ - 54.136.866/0001-53

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, convoca o candidato abaixo, a comparecer no dia **28 de setembro de 2023**, às 8h à Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, 850 – Centro – São José Rio Pardo para tratar de assunto sobre possível contratação temporária para 01 (uma) vaga na função de Professor de Matemática referente ao Processo Seletivo 02/2023

- Leonardo Bruno Honorio Ramos

Solicitamos também que na data de comparecimento sejam apresentados títulos conforme especificações contidas no edital.

Carlos Aparecido de Oliveira

Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1181

Página 10 de 16



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
AVENIDA DEPUTADO EDUARDO VICENTE NASSER, Nº 850-CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO-SP
CNPJ - 54.136.866/0001-53

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 01/2023

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, convoca o candidato abaixo, a comparecer no dia **28 de setembro 2023**, às 9h à Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, 850 – Centro – São José Rio Pardo para tratar de assunto sobre possível contratação temporária para 01 (uma) vaga na função de Servente referente ao Processo Seletivo 01/2023.

- *Lucas José de Souza*

Solicitamos também que na data de comparecimento sejam apresentados títulos conforme especificações contidas no edital.

Carlos Aparecido de Oliveira

Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1181

Página 11 de 16

COMDERP - CIA. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Cia. Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo - COMDERP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 - COMDERP

A Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo – Comderp convoca o candidato abaixo classificados no **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023** para comparecer **até o dia 02 de Outubro** de 2023, das 8:00 às 16:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Rua Aurélio Santurbano, nº 117, Centro, São José do Rio Pardo-SP, para entregas dos seguintes documentos para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA: 1º Carteira de Trabalho; 2º Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado); 3º Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral; 4º Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação(quando do sexo masculino); 5º RG ou RNE; 2 (duas) fotos 3x4 recentes; 6º PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; 7º CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos); 8º Comprovante de Residência (atual); 9º Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; 10º Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; 11º Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; 12º Comprovante Vacinação Covid (do convocado); 13º Certidão negativa de Distribuições/Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos); 14º Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; 15º Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;** Na forma do que prevê o Edital nº. 01/2023, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

Pedreiro/Sepultador

Class. - Nome

03º - KEMERSON CRISTIANO CORTEZ DE LIMA

Se o candidato não comparecer até o **dia 02 de outubro** de 2023, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 25 de setembro de 2023.

José Carlos Xavier
Diretor Presidente

Publicada no Diário Oficial do Município e afixada em quadro próprio de editais na Sede da Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo - COMDERP, nesta data

Rua Aurélio Santurbano, 117 - Centro - Fone (19) 3681-4066 - São José do Rio Pardo - SP
CNPJ/MF 52.857.281/0001-05 e-mail: admcomderp@hotmail.com INSC. EST. 646.014.765.110



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1181

Página 12 de 16

PODER LEGISLATIVO

Comunicados

Convites



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

CONVITE

PALESTRA
Setembro Amarelo:
prevenção de suicídio
“A vida é a melhor escolha!”

PRESENCIAL
E ON-LINE

ABERTO
AO PÚBLICO

CERTIFICADOS
DE PARTICIPAÇÃO

 com Angelo Henrique Botteon
psicólogo

28/09/2023, às 19h

 Praça dos Três Poderes, 02 - Centro - São José do Rio Pardo/SP
 www.youtube.com/@camarasjriopardo

INSCRIÇÕES GRATUITAS:
www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br

   @camarasjriopardo


**ESCOLA DO
LEGISLATIVO**
Cidade Livre do Rio Pardo



O Setembro Amarelo é uma campanha de conscientização sobre a importância da prevenção do suicídio.

Seu objetivo é quebrar tabus, reduzir estigmas, estimular que as pessoas busquem e ofereçam ajuda. Segundo estudo da Unicamp, 17% dos brasileiros, em algum momento, já pensaram em dar um fim à própria vida e, desses, 4,8% chegaram a elaborar um plano. Em muitos casos, é possível prevenir para que esses pensamentos suicidas não se tornem realidade.

 Faça sua inscrição pelo link: <https://www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br>

 28 de setembro de 2023

 19h

 Certificados aos participantes

 Presencial e on-line



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1181

Página 13 de 16



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

CONVITE

SIMPÓSIO DE DIREITO NOTARIAL E REGISTRAL

PRESENCIAL
E ON-LINE

ABERTO
AO PÚBLICO

CERTIFICADOS
DE PARTICIPAÇÃO

03 a 05 de outubro 2023, às 19h

 *Praça dos Três Poderes, 02 - Centro - São José do Rio Pardo/SP*
 www.youtube.com/@camarasjriopardo

INSCRIÇÕES GRATUITAS:
www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br



PARCERIA



Subseção
São José
do Rio Pardo

ESA
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO



Simpósio de Direito Notarial e Registral

-  Faça sua inscrição pelo link: <https://www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br>
-  03 a 05 de outubro de 2023
-  19h
-  Certificados aos participantes
-  Presencial e on-line



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1181

Página 14 de 16



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

CONVITE

03 DE OUTUBRO: Teoria geral do direito notarial e registral

Palestrante: Arthur Del Guércio Neto
tabelião, escritor e professor



O concurso Público e a valorização dos Serviços Extrajudiciais

Palestrante: Márcio Martins Bonilha Filho
ex-desembargador do TJSP



Debatedores:



Carolina Baracat Mokarzel De Luca
Oficial de Cartório e professora



Bianca de Melo Cruz Rizato
Oficial de Cartório, professora e co-autora



Dr. Tiago Grigorini
juiz de direito do TJSP

   @camarasjriopardo





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1181

Página 15 de 16



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

CONVITE

04 DE OUTUBRO:

Alterações de nome no registro Civil como direito de personalidade; Desjudicialização; Inovações da Lei do Serp

Palestrante: Euclides de Oliveira
ex-promotor de Justiça e ex-desembargador do TJSP



Entre amor e Patrimônio: a renúncia recíproca na sucessão entre nubentes - divergências doutrinárias e o papel dos notários

Palestrante: João Massoneto
esp. em Direito Notarial e Registral



Debatedores:



Bruno De Luca
Oficial de Cartório e professor



Diego Souto de Lima
Advogado extrajudicial



Rachel Curcio Ximenes
doutora e professora

   @camarasjriopardo





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1181

Página 16 de 16



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

CONVITE

05 DE OUTUBRO:

**Desvendando o Poder Transformador:
como a Atividade Notarial e Registral
impulsiona impactos positivos
na sociedade**

Palestrante: **Andreza Carfício**
escritora e tabeliã



**Avanços legais no âmbito do registro
civil de pessoas naturais**

Palestrante: **Giovanna Truffi Rinaldi**
doutora, Oficial de cartório e autora



Debatedores:



Dr. Wyldensor Martins Soares
juiz de direito do TJSP



Priscila Fernandes Pires Sampaio
advogada e coordenadora da ESA local



Dr. Raul Ribeiro Sória
promotor de justiça - MPSP

   @camarasjriopardo





VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 296f-2959-cd54-812b



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1181, ano VI, veiculado em 25 de setembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 25/09/2023 às 15:50:51 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/296f-2959-cd54-812b>